

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 006/2023, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETO Nº. 006/2023, de 19 de fevereiro de 2024.

Reconhece despesas por indenização e restituição, autoriza empenho e pagamento e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município.

CONSIDERANDO o Memorando nº. 001/2024, da Secretaria Municipal de Turismo, a Sr. Escolástico Paulino da Silva, nomeado e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição do dia 04 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO o fornecimento de produtos a Secretaria Municipal de Turismo, no Município de Olho d'Água do Borges/RN, prestados por **DOUGLAS DIOGENES ANDRADE FERNANDES - ME**.

CONSIDERANDO por fim, que o fornecimento de produtos, ao município acima identificado, foi devidamente entregue, conforme os documentos que instruem o presente Processo Administrativo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica reconhecida pelo presente Decreto, as despesas com **DOUGLAS DIOGENES ANDRADE FERNANDES - ME**, realizada no exercício de 2023, no valor total de R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscientos reais).

Art. 2º - Para fazer face as despesas oriundas da execução do presente Decreto, serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente do exercício financeiro de 2024, alocadas no Município de Olho d'Água do Borges, sob rubrica orçamentária conforme segue:

Órgão	02	Município de Olho D'Água do Borges				
Unidade Orçamentária	004	Sec. Mun. De Turismo				
Função	23	Comércios e Serviços				
Subfunção	695	Turismo				
Programa	0018	Eventos Turísticos				
Ação	2019	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. De Turismo				
Natureza da Despesa	33909300	Indenizações e Restituições				
Grupo de Natureza de Despesa	33909301	Indenizações				
Elemento de Despesa	33909300	Indenizações e Restituições	Fonte	15000000	R\$	15.600,00

Art. 3º - Encaminhem-se os autos ao setor contábil para as providencias legais, após, a procuradoria para emitir parecer sobre o caso.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Palácio Jose Gonzaga de Queiroga, em Olho d'Água do Borges/RN, em 19 de fevereiro de 2024.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:6043BD91

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 22/02/2024. Edição 3227

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>